



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

GECOMP	
DOC. 26.176/2014	FL 1181
RUBRICA	REG. 93121

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 019/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A ICONIC LUBRIFICANTES S.A., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**, portador do CPF nº. 332.852.767-20, e a empresa **ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 2, Salas 701,702,707 e 708, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.524.572/0001-93, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO FREITAS DA SILVA**, portador do CPF nº 794.297.937-72 e **LEONARDO TEMEROZO FERREIRA PINTO**, portador do CPF nº 071.798.747-79, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 26.176/2014, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2393ª Reunião, realizada em 05/03/2020, têm entre si justo e avençado celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 019/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) meses, a partir de 10/03/2020, do Contrato C-SUPJUR Nº 019/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda - Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato C-SUPJUR nº 019/2015 será prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, com o término previsto para 10 de março de 2025.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Este 3º (Terceiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 019/2015.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2020.


FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente
CDRJ


EDUARDO FREITAS DA SILVA
ICONIC LUBRIFICANTES S.A


LEONARDO TEMEROZO FERREIRA PINTO
ICONIC LUBRIFICANTES S.A

Testemunhas:

1) 
Nome: BRUNO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

CPF: 132.350.437-05

2) 
Nome: FERNANDO DA COSTA KAEMER

CPF: 551.537.207-72

